



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 139, 14

Processo Administrativo nº 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/12

Termo de Contrato nº 203/12

Termo de Aditamento nº 144/13

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.602/0001-52, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato, no percentual de 6,15%, válido a partir de 12/11/14, conforme parecer técnico de fls. 1479/1480.

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 13/12/14.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 711.128,56 (setecentos e onze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sob os números indicados às fls. 1624 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
31000.3140.04.122.1009.4188.339039.99.00
31000.3140.04.122.1009.4188.339030.24.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 35.556,42 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2014.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante legal: José Rogério da Silva Coelho

RG n.º 23.479.300-6

CPF n.º 246.350.028-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RZC – Engenharia e Construções Ltda. - EPP

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/12

Termo de Contrato nº: 203/12

Termos de Aditamento nº 144/13 e 139/14

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de dezembro de 2014.



SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante legal: José Rogério da Silva Coelho

RG n.º 23.479.300-6

CPF n.º 246.350.028-02